



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL E TURISMO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD Nº 118 AUTORIZAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRAS	
Área solicitante	Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo
Resp. pela elaboração	Joice Rayra Vieira Diniz
DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO	
<p>Aquisição de lona com ilhós para backdrop, medindo 300x400 cm, destinada à composição da estrutura visual, cenográfica e institucional do V Encontro Estadual da Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais, evento que será sediado pelo Município de Mariana nos dias 03 e 04 de julho de 2026.</p> <p>O material será utilizado como elemento de comunicação visual do evento, contribuindo para a ambientação dos espaços oficiais, identificação institucional, padronização visual, registro fotográfico e valorização da imagem do Município de Mariana como cidade-sede do encontro.</p>	
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	
<p>A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de material gráfico institucional destinado à composição da identidade visual do V Encontro Estadual da Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais, evento de relevância regional que reunirá representantes de municípios associados, gestores públicos, especialistas, autoridades e convidados para debates, trocas de experiências e fortalecimento das políticas públicas voltadas à preservação do patrimônio histórico, cultural e turístico.</p> <p>A aquisição de lona com ilhós para backdrop é necessária para garantir a adequada comunicação visual do evento, servindo como painel institucional para ambientação dos espaços de recepção, solenidades, palestras, apresentações, registros fotográficos e demais momentos oficiais da programação. O backdrop reforçará a identidade visual do encontro e permitirá maior padronização estética e institucional, especialmente nos espaços de destaque e de circulação dos participantes.</p> <p>Além de sua função visual e decorativa, o item possui finalidade institucional, uma vez que contribui para a valorização da imagem do Município de Mariana enquanto cidade histórica, cultural e turística, sede do encontro e referência no debate sobre preservação do patrimônio cultural em Minas Gerais. O material também auxiliará na identificação do evento em fotografias, vídeos, divulgações oficiais, cobertura da imprensa e registros institucionais.</p> <p>A utilização do backdrop possibilitará maior profissionalismo na organização do evento, promovendo a padronização da comunicação visual em consonância com os demais materiais institucionais previstos para o encontro, como camisetas, pastas, credenciais e blocos de anotações, fortalecendo a unidade visual e a presença institucional da Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo.</p> <p>Considerando a proximidade da realização do evento, a necessidade de produção e entrega prévia do material e a importância da adequada estruturação visual dos espaços oficiais, a contratação mostra-se necessária, oportuna e compatível com o interesse público.</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL E TURISMO

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO				
<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta		
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO				
Material de consumo	Serviços – pessoa jurídica	Serviços de engenharia		
Material permanente	Serviços – pessoa física	Outros		
DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lona com ilhós para backdrop, medindo 300x400 cm, conforme arte institucional fornecida/aprovada pela Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo.	1	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.150,00
<p>O valor total previsto para esta contratação é de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), conforme orçamento apresentado pela empresa Personalize Comunicação Estratégica LTDA, nome fantasia/comercial Vírgula, referente ao Orçamento nº 2713.</p> <p>PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Imediatamente após a conclusão do processo de contratação e emissão da respectiva autorização/ordem de fornecimento, observando-se a necessidade de entrega prévia do material à realização do V Encontro Estadual da Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais, que ocorrerá nos dias 03 e 04 de julho de 2026.</p> <p>Conforme orçamento apresentado, a previsão de faturamento consta para 15/06/2026, devendo a entrega observar o cronograma necessário à adequada montagem e organização visual do evento.</p>				
FORNECIMENTO DE MATERIAL				
<input checked="" type="checkbox"/> Consumo	<input type="checkbox"/> Permanente			
<input checked="" type="checkbox"/> Parcela única	<input type="checkbox"/> Quinzenal			
<input type="checkbox"/> Semanal	<input type="checkbox"/> Mensal			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
<input checked="" type="checkbox"/> Não Continuada	<input type="checkbox"/> Continuada			
<input checked="" type="checkbox"/> Parcela única	<input type="checkbox"/> Mensal			
<input type="checkbox"/> Semanal	<input type="checkbox"/> Outro:			
REGIME DE EXECUÇÃO				
<input type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário por preço global	<input type="checkbox"/> Contratação por tarefa			
<input type="checkbox"/> Empreitada integral	<input type="checkbox"/> Contratação integrada			
<input checked="" type="checkbox"/> Fornecimento e prestação de serviço	<input type="checkbox"/> Contratação semi-integrada			
EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO				
<input checked="" type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Sim. Critérios objetivos de avaliação: A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra dos itens fornecidos				

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL E TURISMO

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

A empresa deverá comprovar aptidão para fornecimento e confecção de material gráfico institucional personalizado, especialmente lona para backdrop, banner, painel ou item similar de comunicação visual, mediante apresentação de documentação compatível com o objeto da contratação, quando exigido pela Administração.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

Não.

Sim.

1. Fornecer todos os materiais, equipamentos, mão de obra e insumos necessários à execução do objeto.
2. Produzir a lona com ilhós para backdrop conforme layout/arte aprovado pela Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo.
3. Garantir fidelidade das cores, logotipos, brasões, marcas institucionais e demais elementos gráficos constantes da arte aprovada.
4. Fornecer produto novo, sem defeitos de impressão, acabamento, corte, ilhós, emendas, rasgos, manchas ou quaisquer falhas que comprometam sua utilização.
5. Garantir que o material seja produzido nas dimensões especificadas, qual seja, **300x400 cm**, com acabamento adequado para instalação e utilização durante o evento.
6. Substituir, às suas expensas, o item que apresente defeitos, falhas de impressão, divergência de medidas, ausência ou inadequação dos ilhós ou desconformidade com as especificações aprovadas.
7. Cumprir os prazos estabelecidos pela Administração, considerando a necessidade de entrega anterior à realização do evento.
8. Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas.
9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da contratação.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

1. O material deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo ou em local previamente indicado pela Administração.
2. O prazo de entrega deverá observar o cronograma necessário à realização do evento, considerando a necessidade de conferência, eventual ajuste e instalação prévia do material.
3. O recebimento ocorrerá mediante conferência quantitativa e qualitativa do item entregue.
4. O material poderá ser rejeitado quando apresentado em desacordo com as especificações exigidas, com a arte aprovada ou com as dimensões contratadas, devendo a contratada providenciar sua substituição sem ônus para a Administração.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

1 - Pedro Henrique Ferreira Chaves

2- Coordenador de Cultura

3- Telefone (31) 3558-2315

4 - Email pedro.cultura@mariana.mg.gov.br

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação podem ser dispensados para esta contratação.

Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o gerenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL E TURISMO

de riscos da contratação.

() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº/.....

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação Orçamentaria: 24.001.16.13.392.2.555.3.3.90.39.00.00.00.00 – **Ficha:** 572 – **Fonte:** 1.500.0000

(X) Recurso próprio

() Recurso Vinculado FMT

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado: **R\$ 1.150,00** (mil cento e cinquenta reais).

IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELO DFD DA ÁREA REQUISITANTE

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Mariana, 19 de junho de 2026.

Carlos Roberto da Silva
Matricula 41582- CPF 088.567.899-48

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro, ainda, que esta Secretaria possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas.

Mariana, 19 de junho de 2026.

Andrea Cristina Umbelino
Sub Secretária de Patrimônio Cultural e Turismo

Marcos Eduardo Batista

Matrícula: 41023

Secretário Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo
Ordenador de Despesa

MAPA DE RISCO

Objeto: Aquisição de lona com ilhós para backdrop, medindo 300x400 cm, destinada à composição da estrutura visual, cenográfica e institucional do V Encontro Estadual da Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais, promovido pelo Município de Mariana/MG, nos dias 03 e 04 de julho de 2026.

O material será utilizado para ambientação dos espaços oficiais do evento, identificação institucional, padronização visual, apoio à comunicação oficial e realização de registros fotográficos, audiovisuais e institucionais durante a programação.

Nº	Evento de Risco	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco	Ações Preventivas	Ações de Contingência	Responsável
1	Atraso na produção da lona com ilhós para backdrop	Média	Alto	Média	Definição de prazo compatível com o cronograma do evento, considerando a necessidade de entrega prévia para conferência e montagem. Acompanhamento periódico da execução junto à contratada.	Notificação da contratada para aceleração da produção, cobrança formal e aplicação das medidas contratuais cabíveis.	Gestor do Contrato
2	Atraso na entrega do backdrop	Média	ALto	Média	Estabelecimento de prazo de entrega anterior à realização do evento, com margem de segurança para conferência, ajustes e instalação.	Cobrança formal da contratada, aplicação de penalidades cabíveis e adoção de solução emergencial para comunicação visual mínima do evento.	Gestor do Contrato
3	Erro na personalização da lona, como logotipos, cores, textos, brasões ou identidade visual	Baixa	Alto	Média	Aprovação prévia e formal da arte gráfica pela Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo antes do início da produção.	Exigir reimpressão ou substituição do material em desacordo com a arte aprovada, sem ônus para a Administração.	Fiscal do Contrato
4	Entrega de material em dimensão divergente da contratada	Baixa	Alto	Média	Previsão expressa das dimensões no Termo de Referência e conferência do item no ato do recebimento, considerando a medida contratada de 300x400 cm.	Recusa do material e solicitação de substituição imediata por item nas medidas corretas, sem ônus para a Administração.	Fiscal do Contrato
5	Baixa qualidade da impressão, com cores apagadas, imagem distorcida, baixa	Baixa	ALto	Média	Encaminhamento de arte em qualidade adequada e previsão de especificações mínimas de impressão no Termo de Referência.	Recusa total ou parcial do material e exigência de reimpressão ou substituição do item em desconformidade.	Fiscal do Contrato

Nº	Evento de Risco	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco	Ações Preventivas	Ações de Contingência	Responsável
	resolução ou falhas visuais				Conferência visual no recebimento.		
6	Defeitos no acabamento da lona, como ausência de ilhós, ilhós mal fixados, cortes irregulares ou rasgos	Baixa	Médio	Médio	Verificação prévia das especificações técnicas e conferência do acabamento no ato do recebimento.	Substituição ou correção imediata do material pela contratada, sem ônus para a Administração.	Fiscal do Contrato
7	Divergência entre a arte aprovada e o material entregue	Baixa	Alto	Médio	Formalização da aprovação da arte final antes do início da produção, preferencialmente por e-mail ou documento interno.	Recusa do material e exigência de reimpressão ou reexecução do item divergente.	Fiscal do Contrato
8	Impossibilidade de instalação adequada do backdrop em razão de acabamento inadequado ou ausência de pontos de fixação	Baixa	Alto	Médio	Conferência prévia da presença e qualidade dos ilhós e alinhamento com a estrutura onde o material será instalado.	Providenciar correção emergencial dos pontos de fixação ou substituição do material, quando possível, com registro formal da ocorrência.	Fiscal do Contrato
9	Danos ao material durante transporte, manuseio ou entrega	Baixa	Médio	Baixa	Exigir que o material seja entregue devidamente acondicionado, dobrado ou enrolado de forma adequada, evitando rasgos, manchas e amassados excessivos.	Registro da ocorrência, recusa do material danificado e solicitação de substituição ou reparo pela contratada.	Fiscal do Contrato
10	Desistência da contratada ou impossibilidade de fornecimento	Baixa	Alto	Baixa	Verificação prévia da capacidade operacional da empresa e da regularidade documental antes da contratação.	Aplicação das penalidades cabíveis e adoção de providências administrativas emergenciais para contratação de fornecedor alternativo, se possível.	Gestor do Contrato
11	Entrega do material após a realização do evento	Baixa	Alto	Baixo	Planejamento antecipado da contratação e estabelecimento de cronograma com margem de segurança para produção, entrega, conferência e eventual substituição.	Aplicação das sanções previstas contratualmente, registro da ocorrência para futuras contratações e avaliação de medidas alternativas para mitigar o prejuízo ao evento.	Gestor/Fiscal do Contrato
12	Incompatibilidade visual do backdrop com os	Baixa	Médio	Baixa	Alinhamento da arte com a identidade visual oficial	Avaliação de ajustes possíveis, reforço da	Fiscal do Contrato

Nº	Evento de Risco	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco	Ações Preventivas	Ações de Contingência	Responsável
	demais materiais institucionais do evento				do evento e com os demais materiais institucionais, como camisetas, pastas, credenciais e blocos.	identidade visual por outros elementos de comunicação e registro da falha para correção em futuras contratações	

CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS RISCOS

- **Alto:** atraso na entrega, erro na personalização, divergência de medidas, baixa qualidade de impressão, ausência de ilhós ou impossibilidade de utilização do backdrop durante o evento.
- **Médio:** defeitos de acabamento, falhas de corte, problemas de fixação, necessidade de substituição ou correção do material antes da realização do evento.
- **Baixo:** ocorrências operacionais de pequena relevância que não comprometam diretamente a realização do evento, mas possam prejudicar a organização, a padronização visual, os registros institucionais ou a ambientação dos espaços oficiais.

TRATAMENTO PRIORITÁRIO

1. Aprovação formal da arte gráfica antes do início da produção do backdrop.
2. Acompanhamento do cronograma de produção e entrega da lona com ilhós.
3. Conferência das dimensões do material, considerando a medida contratada de 300x400 cm, conforme orçamento apresentado.
4. Verificação da qualidade da impressão, fidelidade das cores, logotipos, brasões e demais elementos da identidade visual.
5. Conferência do acabamento, especialmente quanto à presença, fixação e distribuição dos ilhós.
6. Garantia de prazo suficiente para eventual substituição, correção ou reimpressão do material antes da realização do V Encontro Estadual da Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL E TURISMO.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O V Encontro Estadual da Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais, a ser realizado em Mariana nos dias 03 e 04 de julho de 2026, reunirá representantes dos municípios integrantes da Associação, gestores públicos, técnicos, convidados, palestrantes e autoridades, demandando adequada organização, ambientação e padronização institucional dos espaços oficiais.

A aquisição de lona com ilhós para backdrop possui papel relevante na composição da comunicação visual do evento, contribuindo para a identificação institucional, valorização da imagem do Município de Mariana como cidade-sede, apoio aos registros fotográficos e audiovisuais, bem como para a padronização estética da programação.

A adoção das medidas preventivas descritas neste Mapa de Riscos visa reduzir a probabilidade de falhas na execução contratual, assegurar a entrega tempestiva e adequada do material e garantir que o backdrop atenda plenamente à finalidade institucional, visual e organizacional do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL E TURISMO

TERMO DE REFERÊNCIA 115/2026

O presente Termo de Referência integra o processo de contratação direta para aquisição de lona com ilhós para backdrop, medindo 300x400 cm, destinada à composição da estrutura visual, cenográfica e institucional do V Encontro Estadual da Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais, evento que será sediado pelo Município de Mariana/MG nos dias 03 e 04 de julho de 2026.

O documento foi elaborado com o objetivo de definir de forma clara e objetiva o objeto da contratação, suas especificações técnicas, quantitativo, condições de fornecimento, critérios de recebimento, fiscalização e pagamento, possibilitando a adequada instrução do processo administrativo e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos moldes do modelo utilizado no processo nº 115.

A presente contratação observa as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial o art. 6º, inciso XXIII, buscando assegurar eficiência administrativa, economicidade, transparência e atendimento ao interesse público.

SECRETARIA DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL E TURISMO

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de lona com ilhós para backdrop, medindo 300x400 cm, destinada à ambientação, identificação institucional, comunicação visual e apoio aos registros fotográficos e audiovisuais do V Encontro Estadual da Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais, a ser sediado pelo Município de Mariana/MG.

1.2. DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

A contratação será realizada por meio de contratação direta, nos termos dos artigos 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e a natureza do objeto.

O objeto compreende o fornecimento de material gráfico personalizado, incluindo aquisição de matéria-prima, impressão, acabamento com ilhós, acondicionamento e entrega, observando as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Trata-se de fornecimento comum, cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

A contratação visa atender demanda específica e temporária relacionada à realização do V Encontro Estadual da Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais, promovido pelo Município de Mariana/MG.

2. JUSTIFICATIVA

O V Encontro Estadual da Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais constitui importante iniciativa de integração institucional entre os municípios integrantes da Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais, reunindo gestores públicos, técnicos, representantes de instituições culturais, autoridades e demais convidados para discussão de políticas públicas voltadas à preservação do patrimônio cultural, à valorização das cidades históricas e ao desenvolvimento do turismo.

A realização do evento demanda adequada organização dos espaços oficiais, padronização da comunicação visual, identificação institucional e estruturação dos ambientes destinados à recepção, solenidades, palestras, apresentações, reuniões e registros institucionais.

A aquisição de lona com ilhós para backdrop permitirá a composição visual dos espaços do evento, servindo como painel institucional para ambientação, identificação da programação, valorização da marca do encontro e apoio à divulgação oficial. O material será utilizado em momentos de registro

fotográfico, cobertura audiovisual, recepção de autoridades, entrevistas, solenidades e demais ações institucionais.

Além de sua função visual e decorativa, o backdrop possui caráter de comunicação pública e fortalecimento da identidade institucional do evento, contribuindo para a promoção da imagem do Município de Mariana como cidade-sede, referência histórica, cultural e turística de Minas Gerais.

A contratação também se alinha aos demais materiais institucionais previstos para o evento, como camisetas, pastas, credenciais e blocos, promovendo unidade visual, organização e profissionalismo na execução do encontro.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir melhores condições visuais, institucionais e organizacionais à realização do evento, promovendo maior padronização, eficiência, comunicação visual e qualidade na recepção dos participantes.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES

O item e quantitativo previsto foram definidos com base nas necessidades atuais da Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo, observando a demanda de ambientação, comunicação visual e apoio institucional aos registros oficiais do evento.

Conforme orçamento apresentado, a contratação compreende 01 unidade de lona com ilhós para backdrop 300x400 cm, totalizando o valor de R\$ 1.150,00.

PLANILHA - ITENS E QUANTITATIVOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Lona com ilhós para backdrop 300x400 cm — LxA, conforme arte institucional fornecida/aprovada pela Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo.	1	Unid.	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.150,00	

Valor total estimado da contratação: R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais).

4. MEMORIAL DESCRITIVO

4.1. LONA COM ILHÓS PARA BACKDROP

A lona deverá ser confeccionada no formato 300x400 cm — largura x altura, com impressão personalizada conforme arte institucional fornecida pela Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo.

O material deverá possuir acabamento com ilhós, em condições adequadas para instalação, fixação e utilização durante a realização do evento.

A lona deverá apresentar boa qualidade de impressão, cores compatíveis com a arte aprovada, corte regular, acabamento adequado, resistência compatível com o uso em evento institucional e condições apropriadas para compor o espaço visual destinado ao backdrop.

4.2. PERSONALIZAÇÃO

A arte gráfica será fornecida pela Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo após a emissão da Ordem de Fornecimento.

A personalização deverá reproduzir fielmente as cores, logotipos, brasões, textos, elementos institucionais e demais informações constantes na arte aprovada.

A contratada não poderá promover alterações na arte, layout, cores, logotipos, brasões ou demais elementos visuais sem autorização prévia e formal da Administração.

4.3. QUALIDADE DO MATERIAL

O material empregado deverá ser novo, de primeira qualidade e livre de defeitos de fabricação, impressão, corte, acabamento ou fixação dos ilhós.



Não será aceito material com manchas, falhas de impressão, cortes irregulares, rasgos, emendas inadequadas, divergência de tonalidade, ausência de ilhós, ilhós mal fixados, medidas divergentes ou quaisquer imperfeições que comprometam sua instalação, visualização ou utilização durante o evento.

4.4. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A contratada será responsável pelo fornecimento integral do material, equipamentos, mão de obra, transporte, acondicionamento e demais insumos necessários à completa execução do objeto.

5. JUSTIFICATIVA DE COTAÇÃO COM FORNECEDORES

A pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedor especializado na produção de materiais gráficos, comunicação visual e itens personalizados.

Tal metodologia mostrou-se adequada em razão da especificidade do objeto, da necessidade de produção personalizada conforme identidade visual do evento, dos prazos reduzidos para entrega e da obtenção de valor compatível com as características técnicas exigidas para a contratação.

O orçamento apresentado contempla o item necessário à contratação, com especificação de quantidade, valor unitário, valor total, forma de pagamento e previsão de faturamento, servindo como referência para estimativa do valor da contratação. O orçamento informa o fornecimento de 01 unidade de lona com ilhós para backdrop 300x400 cm, no valor total de R\$ 1.150,00.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução ocorrerá mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo.

A empresa contratada deverá produzir e entregar integralmente o material conforme especificações constantes deste Termo de Referência, da proposta apresentada e da arte institucional aprovada pela Administração.

A entrega ocorrerá em parcela única, compreendendo o item contratado.



7. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Após a emissão da Ordem de Fornecimento, a Secretaria encaminhará à contratada os arquivos contendo a identidade visual do evento, logotipos, textos e demais informações necessárias à personalização do backdrop.

A contratada deverá produzir a lona com ilhós observando rigorosamente as especificações técnicas e a arte institucional aprovada.

A entrega ocorrerá em parcela única, em local indicado pela Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo.

O prazo máximo para entrega deverá observar a necessidade de disponibilização do material antes da realização do evento, considerando tempo suficiente para conferência, eventual correção e instalação do backdrop.

8. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cartão CNPJ;
- b) Contrato Social ou documento equivalente;
- c) Documentação comprobatória da representação legal da empresa.

9. HABILITAÇÃO FISCAL

- a) Certidão de Regularidade Federal;
- b) Certidão Estadual;
- c) Certidão Municipal;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento de materiais gráficos personalizados, papelaria institucional, impressos promocionais, materiais para eventos ou itens similares.



11. DA PRESTAÇÃO DO FORNECIMENTO

- 11.1. O fornecimento deverá ocorrer conforme especificações deste Termo de Referência.
- 11.2. Os produtos serão conferidos pela fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo.
- 11.3. Produtos entregues em desacordo com as especificações deverão ser substituídos pela contratada sem ônus para a Administração.

12. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 12.1. A contratação será executada em parcela única, compreendendo o fornecimento, personalização, impressão, acabamento com ilhós, acondicionamento, transporte e entrega definitiva da lona para backdrop, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.
- 12.2. A medição do objeto será realizada em parcela única, após a entrega integral do material contratado e mediante conferência, recebimento e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE.
- 12.3. Para fins de medição e liberação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Nota Fiscal correspondente ao fornecimento realizado;
 - b) Certidões de regularidade fiscal e trabalhista vigentes, incluindo Certificado de Regularidade do FGTS — CRF, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT e demais certidões exigidas pela legislação vigente;
 - c) Comprovante de recebimento definitivo emitido pela fiscalização da Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo.
- 12.2. O recebimento do material ficará condicionado à verificação, pela fiscalização da CONTRATANTE, da conformidade do produto entregue com as especificações técnicas,



quantitativo, dimensões, padrões de qualidade, personalização, acabamento e demais exigências previstas neste Termo de Referência.

- 12.3. A emissão da Nota Fiscal pela CONTRATADA somente será autorizada após o recebimento e aprovação do material pela CONTRATANTE.
- 12.4. Caso sejam identificadas inconsistências, defeitos de impressão, falhas de personalização, divergência de medida, ausência ou má fixação dos ilhós, irregularidades na documentação apresentada ou qualquer desconformidade em relação às especificações contratadas, o pagamento ficará suspenso até a completa regularização das pendências, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 12.5. O material recusado pela fiscalização deverá ser substituído pela CONTRATADA no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal da Administração, sem prejuízo das demais obrigações contratuais.
- 12.6. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA terá direito ao pagamento de material fornecido sem prévia autorização da CONTRATANTE ou em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 12.7. O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE, mediante depósito em conta bancária indicada pela CONTRATADA.
- 12.8. O pagamento estará condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA durante toda a execução contratual, nos termos da legislação vigente.
- 12.9. A simples entrega do material não gera direito automático ao pagamento, ficando este condicionado à verificação da conformidade do objeto contratado e à emissão do respectivo atesto pela fiscalização responsável.
13. **FISCALIZAÇÃO**
- 13.1. A CONTRATANTE, por meio da Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo, efetuará a fiscalização do fornecimento dos materiais a qualquer tempo, podendo solicitar à

CONTRATADA, sempre que julgar necessário, informações sobre o andamento da produção, prazos de execução, condições de entrega e demais esclarecimentos relacionados ao objeto contratado.

- 13.2. Compete à CONTRATADA comunicar imediatamente à CONTRATANTE quaisquer fatos, ocorrências ou situações que possam comprometer os prazos de entrega, a qualidade dos materiais ou a adequada execução do objeto contratado.
- 13.3. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao fiscal do contrato o direito de verificar e exigir o fiel cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, podendo solicitar informações, documentos, esclarecimentos e providências necessárias à adequada execução contratual.
- 13.4. A fiscalização realizará a conferência dos quantitativos, especificações técnicas, qualidade dos materiais, acabamento dos itens, conformidade da personalização e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.
- 13.5. As solicitações, notificações, exigências, recomendações, observações e ocorrências relacionadas à execução contratual serão registradas formalmente pelo fiscal do contrato, servindo como instrumento de acompanhamento e controle da execução do objeto.
- 13.6. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade integral pela execução do objeto, pela qualidade dos materiais fornecidos e pelo cumprimento das obrigações assumidas.
- 13.7. A fiscalização poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade ou demais exigências previstas neste Termo de Referência, cabendo à CONTRATADA promover a substituição dos itens recebidos sem qualquer ônus para a Administração.
- 13.8. A CONTRATADA não deverá realizar alterações nos materiais, quantitativos, características técnicas, layout, arte gráfica ou demais especificações aprovadas sem autorização prévia e formal da fiscalização.



- 13.9. Nenhum material será considerado definitivamente recebido enquanto não houver manifestação expressa da fiscalização quanto à conformidade do objeto contratado.
- 13.10. O exercício da fiscalização pela Administração não reduz nem exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato.

14. DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

O acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços serão exercidos por servidor designado como fiscal conforme informações descritas abaixo, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nome: Pedro Henrique Ferreira Chaves

Matrícula: 41.572

CPF: 153.488.516-12

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela CONTRATANTE.
- 15.2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do contrato.
- 15.3. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos estabelecidos no item anterior não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação.
- 15.4. A CONTRATADA deverá iniciar a produção dos materiais imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, promovendo a entrega integral do objeto no prazo estabelecido neste Termo de Referência.
- 15.5. A CONTRATADA não poderá transferir ou ceder o contrato, no todo ou em parte, sem autorização prévia, expressa e escrita da CONTRATANTE.



- 15.6. A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto contratado em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, na proposta apresentada, na Ordem de Fornecimento e nos demais documentos que integram o processo de contratação.
- 15.7. A CONTRATADA deverá fornecer materiais novos, de primeira qualidade, observando os padrões de mercado aplicáveis ao objeto contratado.
- 15.8. A CONTRATADA deverá reproduzir fielmente a identidade visual, logotipos, textos, cores e demais elementos constantes da arte gráfica fornecida pela Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo.
- 15.9. A CONTRATADA obriga-se a substituir, às suas expensas, os materiais entregues que apresentarem defeitos de fabricação, falhas de impressão, erros de personalização, divergência de quantitativos ou qualquer desconformidade em relação às especificações contratadas.
- 15.10. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento, carregamento, descarregamento e entrega dos materiais no local indicado pela CONTRATANTE.
- 15.11. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- 15.12. A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer fato ou circunstância que possa comprometer os prazos de produção, entrega ou a qualidade dos materiais contratados.
- 15.13. A CONTRATADA deverá observar a legislação aplicável à atividade desenvolvida, bem como as normas de proteção ao consumidor, normas ambientais e demais disposições legais pertinentes ao objeto contratado.
- 15.14. A CONTRATADA responderá integralmente pela qualidade dos materiais fornecidos, garantindo que os produtos entregues estejam em perfeitas condições de uso e atendam integralmente às especificações previstas neste Termo de Referência.



15.15. A CONTRATADA deverá atender prontamente às solicitações da fiscalização, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento da execução contratual.

16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 16.1. Efetuar o pagamento dos valores correspondentes ao objeto contratado, nos prazos e na forma estabelecidos neste Termo de Referência, após o recebimento e ateste da regular execução do fornecimento.
- 16.2. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução contratual, por intermédio de servidor formalmente designado, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 16.3. Emitir e encaminhar à CONTRATADA a Ordem de Fornecimento, contendo as informações necessárias para a execução do objeto contratado.
- 16.4. Disponibilizar à CONTRATADA os arquivos, artes gráficas, logotipos, especificações visuais e demais informações necessárias para a personalização da lona com ilhós para backdrop.
- 16.5. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos e informações necessários ao adequado cumprimento das obrigações contratuais.
- 16.6. Receber o material entregue, procedendo à conferência do quantitativo, dimensões, especificações técnicas, qualidade do produto, acabamento e conformidade da personalização realizada.
- 16.7. Rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com as especificações previstas neste Termo de Referência, exigindo sua substituição quando necessário.
- 16.8. Comunicar formalmente à CONTRATADA quaisquer irregularidades verificadas durante a execução contratual, estabelecendo prazo para saneamento das pendências identificadas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL E TURISMO

- 16.9. Atestar a Nota Fiscal após a verificação da conformidade do objeto contratado e da documentação exigida para processamento do pagamento.
- 16.10. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral das obrigações assumidas, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.
- 16.11. Aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, em caso de descumprimento das obrigações contratuais.
- 16.12. Fornecer à CONTRATADA orientações quanto aos procedimentos administrativos necessários para apresentação da documentação exigida para fins de recebimento e pagamento do objeto contratado.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), trata-se de recurso próprio, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo.

Dotação Orçamentaria: 24.001.16.13.392.2.555.3.3.90.39.00.00.00.00 – **Ficha:** 572 – **Fonte:** 1.500.0000

18. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência e Mapa de Risco para constar como anexo.

Mariana, 19 de junho de 2026.



Carlos Roberto da Silva

Matricula 41582- CPF 088.567.899-48

Coordenador de Turismo e Lazer

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Andrea Cristina Umbelino
Sub Secretária de Patrimônio Cultural
e Turismo
Matricula: 41661



Marcos Eduardo Batista

Matricula: 41023

Secretário Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo



PERSONALIZE COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA

CNPJ: 31.048.554/0001-92
Inscrição Estadual: 003.241.478/0045
Inscrição Municipal: 8002

AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO, 660
VILA DO CARMO
Mariana - MG - CEP: 35420-163
Telefone: (31) 99639-4302

Orçamento N° 2713

Informações do Cliente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CNPJ: 18.295.303/0001-44

RUA DIREITA, 93
CENTRO - Mariana - MG - CEP: 35420-000
Telefone: (31) 3558-2315

contratos.cultura@mariana.mg.gov.br

Lista dos Serviços

Descrição do Serviço	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
LONA COM ILHÓS PARA BACKDROP 300X400 CM (LxA) (Cód. 13.05)	1,00	1.150,00	1.150,00
		Total:	1.150,00
		Total do ISS:	0,00

Vencimentos A Vista

Parcela	1
Vencimento	26/06/2026
Valor	1.150,00

Outras Informações

Orçamento - incluído em: 11/06/2026 às 11:14:23
Previsão de Faturamento: 26/06/2026

1 UNIDADE DE LONA COM ILHÓS PARA BACKDROP 300X400 CM (LxA)

ARTE

DATA DE ENTREGA: 29/06/2026


Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41584

**CONFERE LOG
ORIGINAL**



PIXEL PRINT SERVICOS GRAFICOS LTDA
CNPJ. : 09.146.741/0001-50 | I.E. : 0013684880027
End. : AV GERALDO GONCALVES DA CUNHA, 839 - SAO PEDRO
MARIANA / MG - CEP. : 35420-209
www.pixelplacas.com.br
Tel. : 3135572852 |

PROPOSTA Nº 7900

VALIDADE.: 30/12/1899

Data: 11/06/26 10:48:41 Vendedor: 2200 - GIULIENE D ANGELO

Cliente.....: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**
Razão.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Endereço: PRAÇA JK, SN - centro
Cidade.....: MARIANA - MG CEP: 35420000
Telefone...: 3135582209 CNPJ/CPF: 18295303000144

SITUAÇÃO: ORÇAMENTO

Cod.	Descrição	UN	Referencia	Quant.	Vlr. Unit.	Desc. Item	Total
PRODUTO(S)							
225	LONA COM IMPRESSAO DIGITAL 3X4 MTS, ACABAMENTO EM ILHÓS Obs.: PARA BACKDROPS	UN		1	1.180,00	0,00	1.180,00
	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL E TURISMO REFERENTE À CONFECÇÃO DE UM BACKDROP, COM NECESSIDADE DE ENTREGA ATÉ O DIA 25/06/2026.						

SOLICITAÇÃO JESSICA MARILLAC, DA SECRETARIA DE CULTURA.
// 31-35582315 //

Metodo Pagamento : A VISTA
Numero Parcelas ...: 1
Valor Entrada:
Peso Kg: 0,0000

Valor Total Produtos: R\$ 1.180,00
Frete: R\$ 0,00
Acrescimo: R\$ 0,00
Desconto: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 1.180,00

Tipo(s) Recebimento :

Temos o prazer em realizar trocas de mercadorias. Para isso seguem as normas:
Trazer a mercadoria a loja, na embalagem original fechada, dentro do prazo de validade, acompanhada do documento fiscal. Não aceitamos trocas de mercadorias de qualidade de comercial e/ou sob encomenda.
* Esse ORCAMENTO e VALIDO por 1 dia.

Confira a quantidade e o estado das mercadorias no ato do recebimento, pois não aceitaremos reclamações posteriores. Guarde o documento fiscal, ele e sua garantia.

Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matricula: 41594

CONFERE COM ORIGINAL



JM ADESIVOS MARIANA
RUA 3 DE MAIO, 165 - VILA MAQUINÉ - MARIANA-MG - 35420-000

(31)98524-9471

CNPJ 24.308.015/0001-80

ORCAMENTO 001685

Hora: 12:47

Data: 11/06/2026

Cliente : SECRETARIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL E TURISMO

-JESSICA MARILLA

Endereço:

Bairro:

CPF/Cnpj:

Cpl:

Cidade: MARIANA

UF: MG

CEP:

Descrição do Item	Uni	Quant	LAR	x	ALT	=	MT2	VL Unita	VL Total
BACKDROP IMPRESSO 4X3M ACABAMENTO ILHOS Formato: retangular	MT2	1,000	3,080	4,080	12,566			1.193,80	1.193,80
	Vias:				Cores: 4x0				

Observações Gerais:

Responsavel: JADERSON

Situação Atual: Aguardando Aprovação

Data Aprovação: / /

Data Entrega: / /

VALOR PRODUTOS	R\$	1.193,80
VALOR SERVICOS	R\$	
DESLOCAMENTO	R\$	
DESCONTO	R\$	
VALOR TOTAL	R\$	1.193,80

Impressão em 1 via - 1a VIA (X) - *** Obrigado pela Preferencia ***
Autorizo a execução do(s) serviço(s) nas condições acima discriminado

() Aprovado. () Reprovado. Assinatura: _____ Data: ____/____/____


Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Assinatura: 11/06/2026
CONFERE COM ORIGINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 058, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Andrea Cristina Umbelino** para o cargo interino de **Secretária de Patrimônio Cultural e Turismo**, pelo período de 01 a 31 de junho de 2026, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 250/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal


Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41894

**CONFERE COM
ORIGINAL**

Bem vindo à Virgula Sinalização

Transformamos ideias em comunicação visual de impacto!

Oferecemos soluções completas para sua marca se destacar:

- ◆ Adesivos e plotagens personalizadas (vitrines, veículos, paredes e fachadas)
- ◆ Sinalização interna e externa (ACM, PVC, PS, lonas, painéis, totens e acrílico)
- ◆ Envelopamento de frotas e veículos
- ◆ Produção de adesivos para estandes utilizados em eventos e feiras
- ◆ Impressões digitais em alta resolução
- ◆ Corte e gravação a laser (ACM, MDF, acrílico, papelão, entre outros)
- ◆ Troféus
- ◆ Materiais gráficos (banners, cartões de visita, adesivos, etiquetas, etc.)

Tudo feito com qualidade, agilidade e atenção aos detalhes, do projeto à instalação.

Se sua empresa precisa se destacar com visual profissional e criativo, fale com a gente!

Atendemos Mariana, Ouro Preto e região.


Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41534

**CONFERE COM
ORIGINAL**



Honestidade, ética, respeito, compromisso,
criatividade, transparência e paixão.


Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41634

CONFERE COM
ORIGINAL

17:21

S



PLACAS 22 de setembro de 2021

...



Reforma de placa
adesivada

Enviar mensagem...




Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41584

**CONFERE COM
ORIGINAL**



virgula_online

29 de abril de 2023



Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41534

CONFERE COM ORIGINAL



virgula_online

7 de agosto de 2025

...



Alcançar a excelência, seguindo princípios, fazendo sempre mais que o possível, para assim, nos tornarmos uma empresa de valor.


Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41584
CONFERE COM ORIGINAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31212285365

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: PERSONALIZE COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2600258357

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

MARIANA
Local

12 MARÇO 2026
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

NÃO ____/____/____
Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

Cartão **Roberto da Silva**
Cartão de Turismo e Lazer
Matrícula: 41534

CONFERE COM ORIGINAL

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13889145 em 21/05/2026 da Empresa PERSONALIZE COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA, Nire 31212285365 e protocolo 263060004 - 29/04/2026. Efeitos do registro: 21/05/2026. Autenticação: 8782EEDA6ECABBF776AEE39D671386352F7BF8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/306.000-4 e o código de segurança pDhR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/306.000-4	MGP2600258357	29/04/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
133.132.346-07	FILIPE OLIVEIRA CARNEIRO
048.273.126-56	MATHEUS MOREIRA SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais


Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41634
CONFERE COM ORIGINAL



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA.

PERSONALIZE COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA
31.048.554/0001-92

AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO, 660, VILA DO CARMO, MARIANA, MG CEP: 35.420.163

MATHEUS MOREIRA SOUZA, brasileiro, casado, sob comunhão parcial de bens, Engenheiro de Produção, portador do CPF nº 048.273.126-56, RG MG10345803 – PC MG, residente e domiciliado na Rua Tocantins, nº 332, Bairro São Sebastião, Mariana, MG, CEP: 35424-288, **FILIFE OLIVEIRA CARNEIRO**, brasileiro, solteiro, data de nascimento, 29/04/1997, engenheiro civil, portador da RG nº MG17467465, SSP MG, CPF sob nº133.132.346-07, residente e domiciliado na Rua Amazonas,495, São Sebastião, Mariana, MG, CEP 35424-291, resolvem alterar o referido contrato social, como a seguir se contrata, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Sociedade mantém o seu capital social:

O capital social, continua sendo no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuído:

MATHEUS MOREIRA SOUZA	360.000 quotas totalizando	R\$360.000,00
FILIFE OLIVEIRA CARNEIRO	240.000 quotas totalizando	R\$240.000,00
TOTAL 600.000 quotas		R\$600.000,00

CLAUSULA SEGUNDA:

A Sociedade continua adotando o nome empresarial de PERSONALIZE COMUNICAÇÃO ESTRATEGICA LTDA e adotará também o Nome de Fantasia: Virgula Gráfica On Line.

CLAUSULA TERCEIRA:

O objeto passa a ser:

PRESTACAO DE SERVICOS DE GRAFICA, IMPRESSAO DIGITAL, OFF-SET, IMPRESSAO EM TRES DIMENSOES, FABRICACAO DE PLACAS, SERVICOS DE COMUNICACAO VISUAL, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SINALIZACAO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, SINALIZACAO VIARIA, COMUNICACAO VISUAL, PUBLICIDADE E PROPAGANDA E COMERCIO DE PRODUTOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO COLETIVA

CLAUSULA QUARTA:

A Sociedade continua com o seu endereço:

A sede da empresa continua na Avenida Nossa Senhora do Carmo, número 660, Bairro, Vila do Carmo, Mariana, MG, CEP: 35.420.163


Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41534

**CONFERE COM
ORIGINAL**



CLAUSULA QUINTA:

A empresa iniciou suas atividades em 27/07/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA:

A administração da sociedade é exercida pelo sócio MATHEUS MOREIRA SOUZA, com os poderes e atribuições de assinar, cheques, contratos, assinatura em cartórios, repartições públicas, admitir e demitir empregados, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SETIMA:

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração de inventario, da proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA OITAVA:

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA NONA:


A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA:

Ambos os sócios poderão fazer retirada mensal a título de pró-labore a serem fixadas anualmente, dentro dos limites estabelecidos pelo regulamento de Imposto de Renda, retiradas estas que serão levadas a débito de conta despesas gerais.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e do incapaz. Não sendo possível ou inexistido


Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matricula 41534
CONFERE COM ORIGINAL



interesse destes ou dos remanescentes, o valor de seus haveres em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:

O administrador declara sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:

Fica eleito o foro de Mariana - MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

CLAUSULA DECIMA QUARTA:

E por estarem justos e contratados, Mariana 12 de março de 2026, assinam digitalmente o presente ato:

MATHEUS MOREIRA SOUZA, FILIPE OLIVEIRA CARNEIRO

PERSONALIZE COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA
31.048.554/0001-92

MATHEUS MOREIRA SOUZA – Sócio/administrador

FILIPE OLIVEIRA CARNEIRO - Sócio


Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula 41804
CONFERE COM ORIGINAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/306.000-4	MGP2600258357	29/04/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
133.132.346-07	FILIPE OLIVEIRA CARNEIRO
048.273.126-56	MATHEUS MOREIRA SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais


Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41584
CONFERE COM ORIGINAL



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, MAYNER GERALDO DE SOUZA LEMOS, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 55998, expedida em 11/05/2026, inscrito no CPF nº 871.082.676-91, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. DECLARAÇÃO - 3 página(s)

Mariana/MG, 11 de maio de 2026.

Nome do declarante que assina digitalmente: MAYNER GERALDO DE SOUZA LEMOS


Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41584
**CONFERE COM
ORIGINAL**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13889145 em 21/05/2026 da Empresa PERSONALIZE COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA, Nire 31212285365 e protocolo 263060004 - 29/04/2026. Efeitos do registro: 21/05/2026. Autenticação: 8782EEDA6ECABBF776AEE39D671386352F7BF8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/306.000-4 e o código de segurança pDhR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



pág. 7/9



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PERSONALIZE COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA, de NIRE 3121228536-5 e protocolado sob o número 26/306.000-4 em 29/04/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13889145, em 21/05/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Geraldo Carlos Junior.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
048.273.126-56	MATHEUS MOREIRA SOUZA
133.132.346-07	FILIPE OLIVEIRA CARNEIRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
048.273.126-56	MATHEUS MOREIRA SOUZA
133.132.346-07	FILIPE OLIVEIRA CARNEIRO

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
871.082.676-91	MAYNER GERALDO DE SOUZA LEMOS

Belo Horizonte, quinta-feira, 21 de maio de 2026



Documento assinado eletronicamente por Geraldo Carlos Junior, Servidor(a) Público(a), em 21/05/2026, às 12:33 conforme horário oficial de Brasília.

Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Inscrição: 41534
CONFERE COM ORIGINAL



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 26/306.000-4.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. quinta-feira, 21 de maio de 2026


Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41584

CONFERE COM ORIGINAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13889145 em 21/05/2026 da Empresa PERSONALIZE COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA, Nire 31212285365 e protocolo 263060004 - 29/04/2026. Efeitos do registro: 21/05/2026. Autenticação: 8782EEDA6ECABBF776AEE39D671386352F7BF8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/306.000-4 e o código de segurança pDhR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROCESSO_26...



Leitor de PDF



Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PERSONALIZE COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA, de NIRE 3121228536-5 e protocolado sob o número 26/306.000-4 em 29/04/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13889145, em 21/05/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Geraldo Carlos Junior.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome

R.J.
Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41584

CONFERE COM ORIGINAL

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.048.554/0001-92
Razão social: PERSONALIZE COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA
Endereço: AV NOSSA SENHORA DO CARMO 660 / VILA DO CARMO / MARIANA / MG / 35420-163

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2026 a 07/07/2026

Certificação Número: 2026060804325628561891

Informação obtida em 16/06/2026 17:10:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41584
CONFERE COM ORIGINAL



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MARIANA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PERSONALIZE COMUNICAÇÃO ESTRATEGICA LTDA
CNPJ: 31.048.554/0001-92

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 16 de Junho de 2026 às 17:05

MARIANA, 16 de Junho de 2026 às 17:05

Código de Autenticação: 2606-1617-0516-0945-6248

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.


Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41584
CONFERE COM ORIGINAL



Certidão de Débitos Tributários
Negativa

Data de emissão 11/05/2026
Data de validade 09/08/2026

Razão Social
PERSONALIZE COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA

CNPJ
31.048.554/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.


Carlos Roberto de Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41584
CONFERE COM ORIGINAL



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em <https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

Código de controle de autenticidade
016C-B085-D0D2-0B58-9B74-4926-7DC7-082A



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PERSONALIZE COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA
CNPJ: 31.048.554/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:13:16 do dia 30/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2026.

Código de controle da certidão: **B7AC.2E40.C609.97B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula 41894
CONFERE COM ORIGINAL



Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE MARIANA
Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Governança
(31) 3557-9079

Data: 11/05/2026 14h34min

Número	Validade
6343	09/08/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

PERSONALIZE COMUNICAÇÃO ESTRATEGICA LTDA CNPJ: 31048554000192

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.


Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41584
CONFERE COM ORIGINAL

Código de Controle _____

CWGACNFL7XEDZZV1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<https://www.mariana.mg.gov.br/>

Mariana (MG), 11 de Maio de 2026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERSONALIZE COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.048.554/0001-92
Certidão n°: 6366418/2026
Expedição: 30/01/2026, às 12:19:36
Validade: 29/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERSONALIZE COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.048.554/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.


Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41534
CONFERE COM ORIGINAL

DECLARAÇÃO CONJUNTA

EMPRESA **PERSONALIZE COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA**, inscrita no CNPJ (MF) nº **31.048.554/0001-92**, com sede na Av. NOSSA SENHORA DO CARMO, 660 VILA DO CARMO MARIANA MG, por intermédio de seu representante legal **MATHEUS MOREIRA SOUZA**, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº MG1034580 SSP/MG, CPF nº 048.273.126-56, sob as penas da lei, DECLARA que:

- Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal);
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso IV, do art. 14º da Lei 14.133/2021);
- Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);

Mariana, 16 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br **MATHEUS MOREIRA SOUZA**
Data: 16/06/2026 17:42:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura


Carlos Roberto da Silva
Coordenador de Turismo e Lazer
Matrícula: 41804
CONFERE COM ORIGINAL

Termo de Adesão

TERMO DE ADESAO ÀS CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSO AOS CANAIS DE ATENDIMENTO

Cooperativa: 0179
 Nome: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DE LAJEADO
 Endereço: AVENIDA PIRAI, 97
 CNPJ: 91.159.764/0001-80

Associado/Cliente
 Nome: PERSONALIZE COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA
 Endereço: AV. DOS SALGUEIROS, 109 - MARIANA - MG - 35420000
 Agência: 0179 Contas(s): 57462-5
 CNPJ/ME: 31.048.554/0001-92

Usuário Master
 Nome: MATHEUS MOREIRA SOUZA
 Endereço: CPF/ME: 048.273.126-56

Canal	Tipo de Adesão
Sicredi Internet Empresa	ADESAO PARA CONSULTA E TRANSAÇÕES
Sicredi Mobi	ADESAO PARA CONSULTA E TRANSAÇÕES

- a) Você declara estar ciente das **CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSO AOS CANAIS DE ATENDIMENTO** ("Contrato"), registrado no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documento de Porto Alegre - RS sob o nº 1727763, bem como manifesta, neste ato, sua vontade em aderir, na sua totalidade e sem restrições, às condições estabelecidas naquele Contrato.
- b) Você, neste ato, contrata o acesso aos **Canais de Atendimento** para realizar **Consultas** e/ou **Transações**, conforme definido no quadro acima e no Contrato ao qual adere por meio da assinatura deste Termo de Adesão, registrando, neste ato, a sua senha de acesso e seu dispositivo de segurança se tiver optado pelos serviços de **Consulta** e **Transações**.
- c) Fica autorizada por Você, quando aplicável, a utilização dos **Canais de Atendimento**, incluindo o acesso às contas e a realização de **Consultas** e/ou **Transações**, pelos **Usuários Master**, e demais Usuários Secundários pelo Usuário Master cadastrados, ficando Você ciente de que as **Operações** somente serão autorizadas pelos sistemas do **Sicredi** em conformidade com os poderes outorgados na documentação cadastrada na respectiva Companhia

Para sair de carro novo,
dirija-se ao Sicredi.

Creditor responsável Veículos
 Contrato de crédito exige um bom planejamento.

Como foi a sua
experiência?



* A sua experiência é importante para nós. Sua avaliação ajudará a melhorar o Sicredi Internet

comente



DUPLA FACE
 SIGN E SERIGRAFIA LTDA ME
 Rua Camilo Schiara, 90
 Flamengo - Cep.: 32241-000
 Contagem/mg

DUPLA FACE
 Sign & Serigrafia
 Fone: (31) 3911-4929

DANFE

Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
 1 - Saída

1

Nr.: 000142485

Série: 1

Folha 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR

3126.0509.3295.8600.0107.5500.1000.1424.8510.0134.9735

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

0010595300057

09329586000107

131267563395207 - 20/05/2026 16:50:32

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

PERSONALIZE COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA

CNPJ/CNP

31048554000192

DATA DA EMISSÃO

20/05/2026

ENDEREÇO

AV NOSSA SENHORA DO CARMO, 660

BAIRRO/DISTRITO

VILA DO CARMO

CEP

35420163

DATA DE SAÍDA

20/05/2026

MUNICÍPIO

MARIANA

FONE / FAX

31986414849

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0032414780045

HORA DE SAÍDA

17:50:05

FATURAS / DUPLICATAS

001 17/06/2026 1.664,65

002 15/07/2026 1.664,65

003 12/08/2026 1.664,65

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS

4.006,68

VALOR DO ICMS

721,20

BASE CÁLCULO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

V. APROX. TRIBUTOS

0,00

VALOR DO PIS

24,94

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

4.557,94

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

436,01

VALOR DO CÔFINS

115,10

VALOR TOTAL DA NOTA

4.993,95

TRANSPORTADOR / LOGISTICADORA

RAZÃO SOCIAL

AGIL METROPOLITANA

ENDEREÇO

RUA DINAL, 700

FRETE POR CONTA

1 - DESTINATÁRIO

MUNICÍPIO

BELO HORIZONTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

MG

CNPJ/CNP

43940441000186

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0041773690027

QUANTIDADE

7,00

ESPÉCIE

VOLUME

MARCA

NUMERAÇÃO

143,98

PESO BRUTO

131,02

PERFIL IPI/IIPI

CONFIRMAÇÃO ORIGINAL
 Carlos Roberto de Silva
 Coordenador de Turismo e Lazer
 Matrícula: 42024



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA

Praça Juscelino Kubitschek, - Centro - Mariana - MG
CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018
E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: 3135579018

Solicitação de Compra Nº 324/2026

AQUISIÇÃO DE LONA COM ILHÓS PARA BACKDROP PARA AO V ENCONTRO ESTADUAL DA ASSOCIAÇÃO DAS CIDADES HIST

Solicitante:	MARCOS EDUARDO BATISTA	Data da Solicitação:	23/06/2026
Organograma:	2400100000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT		
Local de Entrega:	SEDE DO MUNICIPIO		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE LONA COM ILHÓS PARA BACKDROP, MEDINDO 300X400 CM, DESTINADA À COMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA VISUAL, CENOGRÁFICA E INSTITUCIONAL DO V ENCONTRO ESTADUAL DA ASSOCIAÇÃO DAS CIDADES HISTÓRICAS DE MINAS GERAIS, EVENTO QUE SERÁ SEDIADO PELO MUNICÍPIO DE MARIANA NOS DIAS 03 E 04 DE JULHO DE 2026		
Justificativa:	CONFORME DFD Nº 118 A PRESENTE CONTRATAÇÃO JUSTIFICA-SE PARA GARANTIR A ADEQUADA COMUNICAÇÃO VISUAL DO EVENTO, SERVINDO COMO PAINEL INSTITUCIONAL PARA AMBIENTAÇÃO DOS ESPAÇOS DE RECEPÇÃO, SOLENIDADES, PALESTRAS, APRESENTAÇÕES, REGISTROS FOTOGRÁFICOS E DEMAIS MOMENTOS OFICIAIS DA PROGRAMAÇÃO.		
Observações:			

Itens solicitados:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1,000	SV	LONA COM ILHÓS PARA BACKDROP, MEDINDO 300X400 CM - LONA COM ILHÓS PARA BACKDROP, MEDINDO 300X400 CM, CONFORME ARTE INSTITUCIONAL FORNECIDA/APROVADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMONIO CULTURAL E TURISMO	0,0000	0,00

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
---------	----------------------	----------------

Preço Total Itens: 0,00

Mariana, 23 de Junho de 2026.

.....
MARCOS EDUARDO BATISTA

C Ó P I A


**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA**
Gestor do Contrato: MUNICIPIO DE MARIANA

 Praça Juscelino Kubitschek, null - Centro - Mariana - MG
 CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018
 E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: /mariana.mg.gov.br/

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3706/2026**

 Processo Administrativo: N/A
 Contrato: Sem termo
 Nº da Licitação: null/null
 Modalidade:
 Data da Contratação: 23/06/2026
 Data da Solicitação: 23/06/2026
 Sequencial do Contrato: 3456

Fornecedor: PERSONALIZE COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA
Telefone(s): 3186414849
CPF/CNPJ: 31.048.554/0001-92

Endereço: null, 660, Vila do Carmo - null-null, MARIANA - MG

E-mail: graficadigitalpersonalize@gmail.com

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 2400100424 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega:
C Ó P I A
Local de Entrega:
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE LONA COM ILHÓS PARA BACKDROP, MEDINDO 300X400 CM, DESTINADA À COMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA VISUAL, CENOGRÁFICA E INSTITUCIONAL DO V ENCONTRO ESTADUAL DA ASSOCIAÇÃO DAS CIDADES HISTÓRICAS DE MINAS GERAIS, EVENTO QUE SERÁ SEDIADO PELO MUNICÍPIO DE MARIANA NOS DIAS 03 E 04 DE JULHO DE 2026

Observações: AQUISIÇÃO DE LONA COM ILHÓS PARA BACKDROP, MEDINDO 300X400 CM, DESTINADA À COMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA VISUAL, CENOGRÁFICA E INSTITUCIONAL DO V ENCONTRO ESTADUAL DA ASSOCIAÇÃO DAS CIDADES HISTÓRICAS DE MINAS GERAIS, EVENTO QUE SERÁ SEDIADO PELO MUNICÍPIO DE MARIANA NOS DIAS 03 E 04 DE JULHO DE 2026

Empenho: 7161/2026

Despesas:
572 - 24.001.13.392.0016.2074.3.3.90.39.00 - PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS DA CULTURA E DA ARTE
Desdobramento : 3.3.90.39.00.00.00.00

Recurso : 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Item	Quantidade	Unid.	Cod.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	SV	9971067018 4542	LONA COM ILHÓS PARA BACKDROP, MEDINDO 300X400 CM - LONA COM ILHÓS PARA BACKDROP, MEDINDO 300X400 CM, CONFORME ARTE INSTITUCIONAL FORNECIDA/APROVADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMONIO CULTURAL E TURISMO		1.150,0000	1.150,00

Total Geral: 1.150,00

Mariana/MG, 23 de Junho de 2026

MARCOS EDUARDO BATISTA

Assinatura e Carimbo do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-003 — ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

SEQUENCIAL DE COMPRA: 3456/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LONA COM ILHÓS PARA BACKDROP, MEDINDO 300X400 CM, DESTINADA Á COMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA VISUAL, CENOGRÁFICA E INSTITUCIONAL DO V ENCONTRO ESTADUAL DA ASSOCIAÇÃO DAS CIDADES HISTÓRICAS DE MINAS GERAIS, EVENTO QUE SERÁ SEDIADO PELO MUNICÍPIO DE MARIANA NOS DIAS 03 E 04 DE JULHO DE 2026

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes, para AQUISIÇÃO DE LONA COM ILHÓS PARA BACKDROP, MEDINDO 300X400 CM, DESTINADA Á COMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA VISUAL, CENOGRÁFICA E INSTITUCIONAL DO V ENCONTRO ESTADUAL DA ASSOCIAÇÃO DAS CIDADES HISTÓRICAS DE MINAS GERAIS, EVENTO QUE SERÁ SEDIADO PELO MUNICÍPIO DE MARIANA NOS DIAS 03 E 04 DE JULHO DE 2026, em favor da empresa de menor preço: PERSONALIZE COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA (31.048.554/0001-92), no valor total de R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais), observados os trâmites legais necessários.

Mariana, 23 de junho de 2026


Andrea Cristina Umbelino
Sub-Secretária de Patrimônio Cultural
MARCÓS EDUARDO BATISTA
Matricula: 41657

Secretário Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo